



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS Nº 01/23 CURSOS DE MBA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Universidade Federal do Paraná, por meio das Coordenações dos Cursos de Especialização – MBA em Compliance Empresarial, MBA em ESG, MBA em Gestão Contábil e Tributária, MBA Controller, MBA em Contabilidade e Finanças Corporativas do Departamento de Ciências Contábeis - DECONT, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de **VAGAS DE BOLSISTAS** dos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

### 1. DAS BOLSAS

1.1. Toda turma de MBA destinará a alunos bolsistas integrais 10% das vagas destinadas aos alunos pagantes.

1.2 Os servidores da UFPR e os empregados das Fundações de Apoio terão disponibilizadas 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a alunos bolsistas.

1.3. A Coordenação das turmas de MBA se resguarda no direito de só iniciar a turma caso haja preenchimento das vagas em quantidade suficiente para propiciar o equilíbrio econômico-financeiro da turma.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão entre **19 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2024** para os candidatos que foram classificados para o curso de acordo com os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo.

2.2 O candidato poderá se candidatar à bolsa somente no curso em que foi selecionado no processo seletivo.

2.3 Para concorrer à bolsa, o candidato não pode ter sido contemplado com bolsa em cursos de pós-graduação *lato sensu* da UFPR.

2.5 São documentos **imprescindíveis** para a inscrição:

- a. Cópia da última Declaração do IRPF.
- b. Se isento do IRPF, comprovante de renda atualizado (contracheque dos últimos três meses).
- c. Se for autônomo, apresentar declaração própria do rendimento.
- d. Se não possuir renda, apresentar declaração de ausência de renda.

2.6 As inscrições serão realizadas via sistema SIGA – UFPR, por meio de *link* disponibilizado no *site* [www.poscontufpr.com.br](http://www.poscontufpr.com.br)



### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e, pelo menos, por mais um Professor do DECONT, que farão análise das informações e dados dos candidatos, obedecendo aos seguintes critérios:

#### **3.1. Servidores da UFPR e Empregados das Fundações de Apoio**

Os servidores da UFPR e os empregados das Fundações de Apoio terão direito a 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a alunos bolsistas. Em caso de sobra de vagas destinadas aos servidores, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, conforme a ordem de seleção.

#### **3.2. Demais candidatos**

Menor renda média mensal.

Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade.

### **4. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA**

O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso de Especialização a que foi classificado, firmando Termo de Compromisso, no ato da matrícula.

### **5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado da seleção será publicado em edital na Secretaria da Pós-Graduação **até 26 de fevereiro de 2023**.

### **7. DOS RECURSOS**

7.1. O prazo para a interposição de recurso será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, individualmente.

7.2. O recurso, com argumentação substanciada, deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação *lato sensu*.

7.3. O resultado do recurso será divulgado no Edital, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *lato sensu*.



## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desclassificação do candidato, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.

Alison Martins Meurer  
Celso da Rosa Filho  
Flaviano Costa  
Romualdo Douglas Colauto  
Tatiane de Oliveira Marques